



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO
☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006059

(01) CPF/CNPJ 015.044.712-15		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE RG. 250.230 SSP/RR	
(03) NOME DO AUTUADO RUSSIAN FERREIRA BRAGA RIBEIRO		(04) NATURALIDADE BOA VISTA/RR	
(05) FILIAÇÃO JOSÉ BRAGA RIBEIRO e ELOISA FERREIRA DA SILVA			
(06) ENDEREÇO TRAVESSA D, Nº 98		(07) TELEFONE (95) 99139-2080	
(08) BAIRRO OU DISTRITO JARDIM FLORÉSTIA		(09) MUNICÍPIO / CIDADE BOA VISTA	(10) UF RR
		(11) CEP 69312-146	
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO -FAZER FUNCIONAR 0,8683 ha de TANQUES de PISCICULTURA, CONSIDERADOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, EM DEACORDO COM A LICENÇA ORTIDA. TANQUE 1 - { 02° 55' 01,95"N / 61° 21' 37,402"W TANQUE 2 - { 02° 55' 00,474"N / 61° 21' 35,058"W TANQUE 3 - { 02° 54' 59,84"N / 61° 21' 34,698"W TANQUE 4 - { 02° 54' 58,53"N / 61° 21' 34,104"W OBS: TODAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM DATUM SIRGAS 2000			
(13) ART INISO / ALÍNEA § C/ARTIGO INCISO/LÍNEA/§ (14) ART INCISO/LÍNEA/§ C/ART. INCISO/LÍNEA/§ (15) ART INCISO/LÍNEA/§ C/ART. INCISO/LÍNEA/§			
70 II 49 II 3º II, VII 66 CAPUT - - - -			
(16) LEI 9.605/98 e 2433/91 (17) DECRETO 6.514/08			
(18) VALOR DA MULTA R\$ 500,00			
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS -FICA EMBARGADA A ÁREA DE 0,8683 ha de TANQUES de PISCICULTURA, LOCALIZADA FORA DA ÁREA DE RESERVA LEGAL AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO VERTÍCIO, ESTARÁ DESCRITA EM RELATÓRIO AMBIENTAL PRÓPRIO, JUNTAMENTE COM O ARQUIVO DIGITAL DO POLÍGONO DA ÁREA EM ANEXO.			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 02° 55' 00,474"N 61° 21' 35,058"W		(21) MUNICÍPIO / CIDADE ALTO ALEGRE	
		(22) RORAIMA	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO		(24) DATA DA AUTUAÇÃO	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA
(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$			
(27) ASSINATURA DO AUTUADO			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será levado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES			
 Valdecir Pinheiro da Costa Analista Ambiental/Fiscal Mat. Nº 042098812			
 Analista Ambiental/Eng Civil Matrícula: 042.052.290 FEMARH/RR			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)